



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, de acordo com as seguintes especificações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO DUPLO, FREQUÊNCIA UHF, 01 (UM) CARREGADOR DE PILHA E 24 (VINTE E QUATRO) PILHAS RECARREGÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO I, DESTA EDITAL.

Órgão responsável: Câmara Municipal

Tipo de cotação: menor valor global

Valor Máximo R\$ 6.037,58, sendo R\$ 5.317,93 para microfones, 620,30 para as pilhas recarregáveis e R\$ 99,35 para o carregador de pilhas.

Prazo de execução: 30 dias

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001 – 4.4.90.52.33.00.00 F.R. 101 Despesa: 59

ENTREGA DOS ENVELOPES: Será impreterivelmente até às **15h45min** do dia **23/05/2018**, nas dependências da Câmara Municipal, situada a Rua América, 149. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia **23/05/2018**, às **16h00min**, nas dependências da Câmara Municipal.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, sendo que estas deverão retirar o edital na Câmara até 24 horas antes da abertura do certame. Poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):

1.1.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, imposta pela Câmara Municipal de Califórnia, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

1.1.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

1.1.3. Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

ou dissolução;

1.1.4. Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

1.2. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. A proposta de preços deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.

2.2. O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede da Câmara Municipal, situado na Rua América nº 149, Califórnia, Paraná, até o dia 23/05/2018, às 15h45min, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

3.1.1) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018** - Envelope nº 01 - Documentação

a) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – atualizado;

b) Certidões Negativas de:

- Conjunta de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Regularidade relativa ao FGTS;
- Tributos Estaduais;
- Tributos Municipais;
- Débitos Trabalhistas;

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial passada pelos distribuidores judiciários da comarca onde está localizada a empresa;

d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;

e) Contrato social e consolidação ou última alteração;

f) CPF e RG dos responsáveis.

Obs.: Os itens C e D poderão ser apresentados apenas pelo vencedor no prazo de 5 dias.

3.2) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018** - Envelope nº 02 - Proposta Comercial

a) Proposta de preços (anexo I) corretamente preenchida.

3.2.1. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

3.3. Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e total** para cada item, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

3.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R\$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

3.5. O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, será declarado pela Comissão Especial de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciadas as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

4.2. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

4.4. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

4.4.1. No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.

4.5. A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, e será julgada dentro desse critério, **POR PREÇO GLOBAL**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

4.6. A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

4.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

V – DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

5.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso que deverá ser formalizado por escrito a Câmara Municipal de Califórnia, dirigido ao Presidente da Comissão.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

6.1. O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Califórnia, Sr. JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES.

6.2. Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato (minuta de contrato - Anexo II) no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

VII – DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta.

7.2 Pela inexecução, total ou parcial da contratação, a Câmara Municipal de Califórnia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Califórnia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3 Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da contratada aceita pela Câmara Municipal de Califórnia, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

7.4 Se a multa aplicada for superior a qualquer valor de garantia porventura prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

7.5 As sanções previstas nos incisos I e III do item 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 No interesse exclusivo da Câmara municipal de Califórnia poderá este, autorizar o recebimento do objeto, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

VIII– DO PAGAMENTO

8.1 A Câmara Municipal de Califórnia pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de Boleto ou crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa CND junto ao INSS,



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

CRF junto ao FGTS/CEF e CNDT Certidão de Débitos Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Câmara Municipal de Califórnia poderá inserir ao seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

10.2 A Câmara Municipal de Califórnia se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total dos bens.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.4 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender A Câmara Municipal de Califórnia em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

10.5 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.

10.6 Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Califórnia, localizada na Rua América, nº 149 – Centro – Califórnia – Paraná no telefone: (43) 3429-1208 ou email: legislativocalifórnia@hotmail.com

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Jean Carlos de Souza Neves
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO DUPLO, FREQUÊNCIA UHF, 01 (UM) CARREGADOR DE PILHA E 24 (VINTE E QUATRO) PILHAS RECARREGÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MICROFONE PROFIFISSIONAL SEM FIO UHF DUPLO 1. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA 2. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: - 0,0005% 3. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 614 MHZ 698 MHZ (Frequência homologada pela Anatel) 4. FAIXA DE OPERAÇÃO: 90 DB 5. MODULAÇÃO: FM 6. MODULAÇÃO MÁXIMA: ±25 KHZ 7. PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE 8. POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MW 9. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 18 KHZ 10. SENSIBILIDADE: 2.4 MV/PA	6	R\$ X,XX	R\$ X,XX	XXXXXX
2	CARREGADOR DE PILHA AA 1. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE CARGA: 2.500 MAH	1	R\$ X,XX	R\$ X,XX	XXXXXX
3	PILHA RECARREGÁVEL 1. TAMNHO: AA 2. TECNOLOGIA: NI-MH 3. CAPACIDADE DE CARGA: 2.500 MAH	24	R\$ X,XX	R\$ X,XX	XXXXXX

1.2 - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

1.3 – A licitante que apresentar os itens com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada.

2 - DO PREÇO MÁXIMO

2.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 5.317,93 (microfones), 620,30 (pilhas recarregáveis) e 99,35 (carregador de pilhas) totalizando R\$ 6.037,58.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA, 0xx/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua América, nº 149, na cidade de Califórnia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.975.380/0001-77, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssimo Presidente, Sr. JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES, brasileiro, portador do RG nº 9.575.385-0 SSP/PR e CPF nº 065.288.069-00, residente à Rua João Voltarelli, nesta cidade de Califórnia Estado do Paraná e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, situada à XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX portador do RG nº XXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO DUPLO, FREQUÊNCIA UHF, 01 (UM) CARREGADOR DE PILHA E 24 (VINTE E QUATRO) PILHAS RECARREGÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. CONFORME ANEXO I, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contratante pagará à contratada pela entrega total das mercadorias mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Câmara Municipal de Califórnia pagará à licitante ganhadora, conforme a entrega das mercadorias. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e condicionada à apresentação de Certidão Negativa CND junto ao INSS, CRF junto ao FGTS/CEF e CNDT Certidão de Débitos Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA:

A contratada terá um prazo de 30 (dias) meses iniciando-se em __/__/2018, e com término em __/__/2018.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 4.4.90.52.0000 Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

1.1. O contrato poderá ser rescindido independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma das cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

1.2. Aplicam-se à execução deste contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

1.3. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Califórnia, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxxxxx.

Jean Carlos de Souza Neves
Presidente da Câmara

Representante da Empresa Contratada

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____